DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7245/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/12150/2015
PROTOCOLO	: 1617181
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO/MS
RESPONSÁVEL	: REINALDO AZAMBUJA SILVA (GOVERNADOR DO ESTADO)
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
BENEFICIÁRIA	MARGARETH DA SILVA ALVES
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. EX-SERVIDOR. CARGO EFETIVO. INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA. ÚNICA BENEFICIÁRIA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte concedido a **Margareth da Silva Alves** na condição de companheira do ex-segurado falecido *João André dos Santos*, servidor efetivo do Estado de Mato Grosso do Sul, aposentado da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública no cargo de Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, POC/200/221/B4, Código 27010.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 27/29) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 30) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos dos arts. 13, I, 31, II, *"a"*, 44, I, e 45, I, todos da Lei 3.150/2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da pensão por morte concedida a **Margareth da Silva Alves** na condição de companheira do ex-segurado falecido *João André dos Santos*, conforme Decreto "P" n. 3.126, de 30 de junho de 2015, publicado em 14 de julho de 2015 no Diário Oficial n. 8.961 .

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2017.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP